



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DERALLY**

MITSUBISHI CUP 2021

REGULAMENTO TÉCNICO OUTLANDER SPORT R

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES	2
ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO	3
ARTIGO 4º - PESO	3
ARTIGO 5º - ALTURA	3
ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO	3
ARTIGO 7º - SUSPENSÃO	5
ARTIGO 8º - MOTOR	5
ARTIGO 9º - DIREÇÃO	6
ARTIGO 10º - TANQUE DE COMBUSTÍVEL, LINHAS DE COMBUSTÍVEL	6
ARTIGO 11º - PÁRA-BRISAS	7
ARTIGO 12º - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	7
ARTIGO 13º - RODAS E PNEUS	7
ARTIGO 14º - FREIOS	7
ARTIGO 15º - VISTÓRIAS	8
ARTIGO 16º - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO	8
ARTIGO 17º - ADENDOS	8
ARTIGO 18º - ACESSÓRIOS	8
ARTIGO 19º - CARROCERIA	9

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Categoria Monomarca Mitsubishi OUTALNDER SPORT R, conforme homologação CBA numero 001/17 e suas extensoes e com preparação limitada, objetivando o máximo equilíbrio técnico possível entre os concorrentes e conter os custos de preparação.

1.2 - Só serão permitidos retrabalhos e/ou preparações que sejam explicitamente referidos e autorizados através do presente Regulamento Técnico.

Tudo aquilo que não seja explicitamente permitido por este Regulamento, é proibido e deverá permanecer original conforme fornecido com o veículo. Para qualquer dúvida, deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da Spinelli Racing.

1.3 - Toda a manutenção e/ou regulagem do veículo deverá seguir as especificações contidas no manual de serviços original do Mitsubishi ASX, part no. CWPA0698 (Descrição:SUPLEMENTO,REPAROTÉCNICO).

Por ser o manual original do Mitsubishi ASX os pontos específicos dos veiculos da CAT OUTALNDER SPORT R , devem seguir as especificações conforme “Plano de Manutenção e Dicas de Utilização” fornecido pela HPE Automotores, juntamente com a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES

2.1 - Data de publicação de alterações

A cada ano, a CBA/CNR juntamente coma HPE Automotores, publicarás mudanças realizadas para estas regulamentações.

2.2 -Cumprimento das regulamentações

Os veículos devem cumprir com estas regulamentações em sua totalidade a todo o momento do evento.

É de responsabilidade do concorrente se manter atualizado quanto as alterações técnicas realizadas através de Adendo e publicadas no site da CBA e no site oficial da Mitsubishi Cup.

Também é de responsabilidade do concorrente manter o seu veículo dentro das especificações técnicas originais conforme ficha de homilogação CBA 001/17 durante todo o transcorrer do evento.

- Medições

Todas as medições deverão ser realizadas com o veículo estacionado em uma superfície plana e horizontal, quando possível.

2.3 - Penalidades

Serão aplicadas de acordo com o Regulamento Desportivo e/ou Técnico e com o CDA 2021 (Código Desportivo do Automobilismo), sendo o infrator deste Regulamento penalizado e podendo ser até desclassificado/excluído.

ARTIGO 3º- PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO

3.1 – O sistema de ar condicionado original do veículo homologado deverá ser mantido.

3.2 - Volante de direção é livre, desde que homologado para competição.

ARTIGO 4º - PESO

4.1 – Peso mínimo

O peso mínimo do veículo não pode ser inferior a 1.300 kg (um mil e trezentos quilos) em ordem de marcha, conforme Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

4.2 - Peso mínimo com ocupantes e equipamentos:

Peso mínimo do veículo com ocupantes e equipamentos = ao peso mínimo sem ocupantes + 160 kg (cento e sessenta quilos).

Os seguintes itens estão incluídos:

- Ocupantes e seus equipamentos;
- Ferramentas, “macaco” portátil e peças de reposição;
- Instrumentos de navegação;
- Combustível.

4.3 - Lastro

Não é permitido o uso de lastro na categoria.

ARTIGO 5º - ALTURA

A altura é livre dentro da faixa de utilização original.

ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO

6.1 – Embreagem

O conjunto de disco e platô é livre, desde que mantenha as dimensões originais.

6.2 - Transmissão

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente conforme a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17, exceto o conjunto diferencial, engrenagem, m/t (interior da caixa de transmissão) pela peça *part number* CD220294 ou pela peça original do veículo *part number* 3561A005.

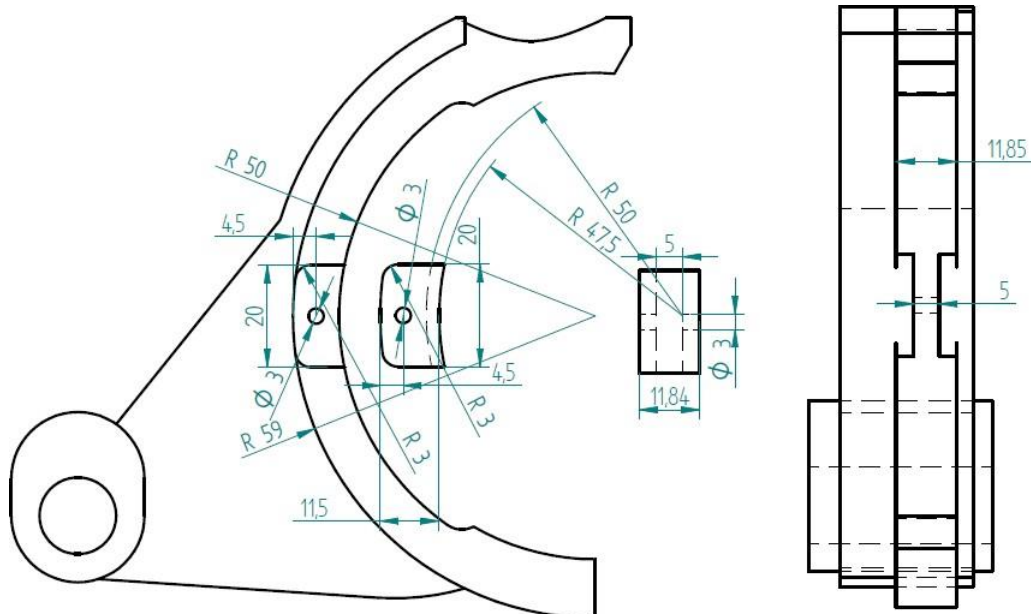
6.3 - Diferencial

É permitida a modificação do alojamento do diferencial traseiro pelo modelo *part number* CD270068 ou pela peça original do veículo *part number* 3503A029.

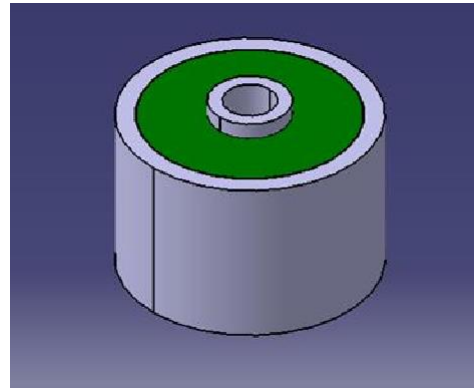
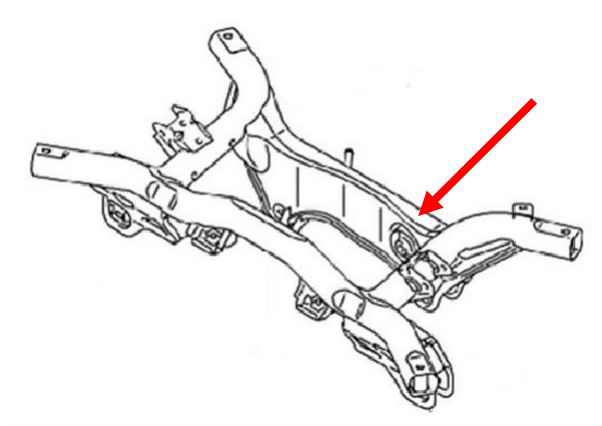
É permitido também a instalação do protetor do diferencial traseiro *part number* CA423779.

6.4 - Câmbio

É permitida o inserto de bronze nos garfos de mudança de marcha conforme desenho.



6.5 – É permitida a substituição da bucha original do agregado traseiro pela bucha de PU de PN E0078 (Spinelli), devido ao não fornecimento do item separado do agregado traseiro.



ARTIGO 7º - SUSPENSÃO

7.1 - Regulagem de ângulos de cáster, câmbor e convergências são livres, dentro da faixa de utilização original sem nenhum retrabalho.

7.2 - É obrigatório o uso dos amortecedores conforme a tabela abaixo:

Dianteiro	
LE	LD
CA330855	CA330854
Traseiro	
CA340408	

A configuração das lâminas dos pistões é livre.

7.3 – As molas são livres.

ARTIGO 8º - MOTOR

8.1 - É permitido somente o uso de pistões originais Mitsubishi, *part numbers* conforme a tabela abaixo:

Tamanho	PN
Pistão STDA	1110B478
Pistão STDB	1110B479
Pistão STDC	1110B480

8.2 - ECU (Unidade de Controle Eletrônico)

É permitido o uso da ECU modelo PR440 do fabricante Pro Tune e será somente permitida a alteração do mapa de injeção pela Organização do evento.

A ECU será atualizada e/ou checada no início da temporada e poderá ser vistoriada à qualquer momento do evento.

8.3 - Será permitido única e exclusivamente o uso de pistão sobre medida part number 1110B481 – PINO E PISTAO CJ, MOTOR original Mitsubishi.

8.4 - É permitido somente o uso de velas originais Mitsubishi de *Part Number* CD160047 e *Iridium* modelo BKR9EIX.

8.5 - Switch Rotativo – Sensibilidade do Acelerador

Será permitido o uso de um Switch rotativo conectado ao ECU Pro Tune, para selecionar diferentes curvas de sensibilidade do acelerador. Só será permitido o uso do kit do fabricante Pro Tune, todo e qualquer equipamento de outro fabricante não será permitido.

8.6 – Louch Control

Será permitido o uso de um Switch conectado ao ECU Pro Tune, para controle de largada. Só será permitido o uso do kit do fabricante Pro Tune, todo e qualquer equipamento de outro fabricante não será permitido.

8.7 - É permitida a instalação de dispositivo eletrônico fornecido exclusivamente pela Spinelli Racing (PN S0035) em parceria com a SFI Chips no pedal de acelerador para alteração da curva de abertura do TBI, por sistema “plug and play”, sem que haja qualquer alteração no chicote do veículo. É permitido o uso do aplicativo da SFI para alteração da curva de aceleração.

ARTIGO 9º - DIREÇÃO

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente devendo seguir a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

ARTIGO 10º - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL

10.1 - É permitido a instalação do protetor do tanque de combustível part number CA423777 - LE e CA423778 - LD.

10.2 - A pressão de combustível deverá ser a original podendo ser aferida a qualquer momento durante o evento.

10.3 - É permitida a utilização de tanque extra durante o evento, desde que a sua instalação seja aprovada na vistoria técnica.

ARTIGO 11º - PÁRA-BRISAS

É permitido o uso de película protetora, exceto no para-brisa.

ARTIGO 12º - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

12.1 - Os equipamentos de segurança devem ser homologados e estarem em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade de acordo com o Anexo J da FIA. Poderão ser feitas vistorias prévias dos itens de segurança em cada evento.

12.2 - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) pares de óculos de proteção e 02 (dois) estiletes/martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.

12.3 - Os bancos são de uso livre, desde que atenda o item 12.1 acima, com certificado de homologação FIA ou CBA para rally Cross Country.

ARTIGO 13º - RODAS E PNEUS

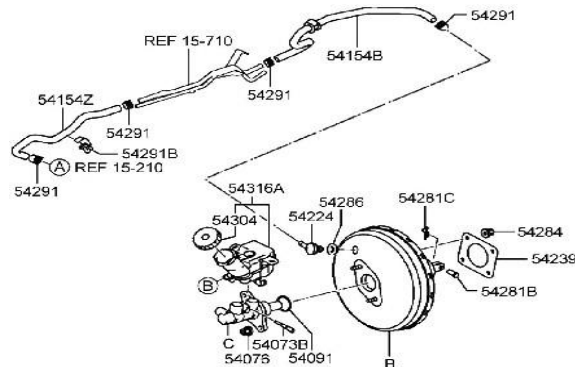
13.1 - Os veículos deverão possuir durante todo o evento, no mínimo 01 (um) estepe (conjunto roda e pneu) original conforme os fornecidos pela HPE Automotores.

13.2 - Somente é permitido o uso do pneu Pirelli Scorpion Rally LT 215/75 R15.

ARTIGO 14º - FREIOS

14.1 - O material de atrito das pastilhas é livre, desde que mantenha as formas e dimensões das originais.

14.2 – É opcional o uso do conjunto de servo freio original do modelo ASX (4630A191 e 4630A355) e cilindro de freio original (4625A421 e 4625A213).



14.3 - É permitida a alteração do ângulo da extensão da alavanca de câmbio.

ARTIGO 15º - VISTORIAS

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante o evento.

ARTIGO 16º - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO

Qualquer alteração introduzida na produção do veículo poderá ser implementada aos veículos produzidos após homologação CBA.

Estas alterações serão divulgadas através de Boletins Técnicos e Adendos e só poderão ser utilizadas 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

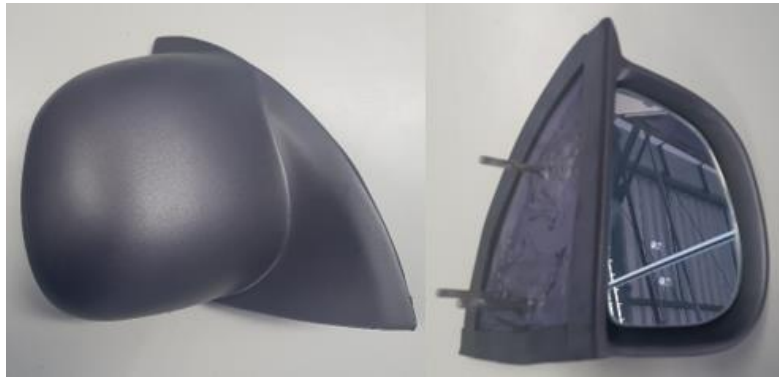
ARTIGO 17º - ADENDOS

As alterações ao presente Regulamento, se houverem, serão em forma de Adendo que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a divulgação.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

ARTIGO 18º – ACESSÓRIOS

18.1 – É permitida a substituição dos retrovisores originais pelos de fibra de vidro de PN D0597 e D0598 (Spinelli).



18.2 – É permitida a instalação do conjunto de entrada de ar no teto D0495 (Spinelli).

18.3 – É permitida a instalação do sistema de admissão por Snorkel de PN D0016 (Spinelli), não sendo permitidas alterações na caixa de ar até o TBI.

ARTIGO 19º – CARROCERIA

19.1 – Será permitido somente o uso de carroceria atual (modelo Outlander Sport). As alterações de componentes devem seguir a tabela abaixo e ao manual de instalação fornecido pela Spinelli.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PN
PARACHOQUE, DIANTEIRO	6400K950
GUARNICAO, PARACHOQUE DIANT, SUP LE	62081W000P
GUARNICAO, PARACHOQUE DIANT, SUP LD	62080W000P
GUARNICAO, PARACHOQUE DIANT, INF LE	6407A367
GUARNICAO, PARACHOQUE DIANT, INF LD	6407A368
MOLDURA, LUZ INDICADORA MANOBRA DIANT, LE	8315A087XA
MOLDURA, LUZ INDICADORA MANOBRA DIANT, LD	8315A088XA
LÂMINA, PARACHOQUE TRAS	6410F427
PARALAMA, DIANTEIRO LE	5220AG77
PARALAMA, DIANTEIRO LD	5220AG78
GUARNICAO CJ, PARALAMA LE	7407A607
GUARNICAO CJ, PARALAMA LD	7407A608
FAROL CJ, LADO ESQUERDO	CA543102
FAROL CJ, LADO DIREITO	CA543103
LANTERNA CJ, LUZES COMBINADAS TRAS, LE	8330B275
LANTERNA CJ, LUZES COMBINADAS TRAS, LD	8330B276
TAMPA, LUZES COMBINADAS TRAS, LE	8336A195

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

TAMPA, LUZES COMBINADAS TRAS, LD	8336A196
LENTE REFLETORA, REFLEXO LE	8355A109
LENTE REFLETORA, REFLEXO LD	8355A110
PAINEL, SUPORTE FAROL, SUP LE	5256C141
PAINEL, SUPORTE FAROL, SUP LD	5256C142
SUPORTE, PARALAMA DIANT, LE	CAPA3498
EXTENSÃO, DEFLETOR PARALAMA, LE	
SUPORTE, BATENTE CAPO, LE	
SUPORTE, PARALAMA DIANT, TRAS	CAPA3498 CAPA3499
SUPORTE, PARALAMA DIANT, LD	CAPA3499
EXTENSÃO, DEFLETOR PARALAMA, LD	
SUPORTE, BATENTE CAPO, LD	
SUPORTE, PARALAMA DIANT	5220G408
GRADE CJ, RADIADOR	7450B399
PORCA, MOTOR C/FLANGE	MS440503
BATENTE, CAPO MOTOR	MR473471
CAPÔ, MOTOR EM FIBRA DE FIDRO	CA611931

**no caso das peças originais, será permitido o uso de peças de outro PN referentes ao modelo em questão.*

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2021.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Guerra
Presidente